

À
Comissão de Finanças e Orçamento
Câmara Municipal de Vereadores
Nesta Cidade

Emenda Impositiva

Conforme o Art. 50 da Lei Orgânica do Município apresenta a seguinte Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 119/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rosário do Sul, para o Exercício Financeiro de 2026:

Autor	GILSON VALDECIR DA ROSA ALVES
	() Individual (x) bancada
Beneficiário	UVB – União de Vilas e Bairros – Associação de Moradores do Bairro Antenor Rocha.
Justificativa	Auxílio financeiro, manutenção das atividades e reformas do Centro Comunitário do Bairro Antenor Rocha.
Valor destinado	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Crédito orçamentário	
Órgão	08 – Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social
Função	08- Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Unidade Orçamentária	08.01
Projeto/Atividade	
Natureza da despesa	33.50.41.00.00.00
Redução	1973

Gabinete do Vereador, em 16 de dezembro de 2025.

Gilson Valdecir da Rosa Alves
Vereador REPUBLICANOS

Luiz da Silva Guma Junior
Vereador REPUBLICANOS

Cristiano Rodrigues
Vereador REPUBLICANOS